

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE ao Sr ANTÔNIO CARLOS BURITI DA COSTA, na condição de esposo e único beneficiário da segurada inativa falecida, a servidora pública IVALMIRA GUEDES DA SILVA BURUTI, ocupante do cargo de Professor de História, mat. 519-1, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujo valor da pensão será a totalidade dos proventos percebidos pela segurada na data anterior à do óbito, na conformidade do estabelecido pela Lei Federal nº 10.887/2004, a teor do art. 2º, inciso I, c/c o Parágrafo único.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/10/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 10 de novembro de 2016.

José Odeon Braga Neto
Presidente